

PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE “RESIDÊNCIA EM SAÚDE”

A Residência de Enfermagem busca o aprimoramento da formação profissional do enfermeiro visando uma assistência segura e humanizada e baseada em evidências estabelecidas por meio de habilidades como raciocínio e pensamento críticos para decisão diagnóstica, seleção de intervenções de enfermagem e proposição de resultados, compatíveis ao perfil de prática avançada em enfermagem.

Ressalta-se que a criação do Programa de Especialização na modalidade de Residência em Saúde, busca responder à política governamental, bem como possibilitar um movimento institucional de transformação, pautado no pressuposto da aprendizagem significativa, com reflexão cotidiana da prática, sobretudo da multiprofissional. Esses programas objetivam a formação profissional como orientação para o processo de cuidar em saúde, focado na concepção de promoção de saúde, prevenção de doenças ou agravos, recuperação e reabilitação da saúde tendo por base as necessidades dos seres humanos, os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e o direito à saúde e cidadania.

As residências multiprofissionais e em área profissional da saúde (uniprofissionais), foram criadas pela Lei nº 11.129 de 2005 e são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais. São modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu que objetivam a formação profissional como orientação para o processo de cuidar em saúde, focado na concepção de promoção de saúde, prevenção de doenças ou agravos, recuperação e reabilitação da saúde tendo por base as necessidades dos seres humanos, os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e o direito à saúde e cidadania. Constituem uma forma de treinamento em serviço,

que permite o aperfeiçoamento em diversas áreas de atuação ligadas à Saúde - Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Saúde Coletiva. Ao final do programa, é conferido ao Profissional de Saúde Residente um certificado de especialista na área de concentração da residência cursada. (Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/01/2009).

Os programas de Residência Multi ou Uniprofissional da Saúde ligados às Universidades ou Serviços públicos são regulados pelas normas dos Ministérios da Educação e da Saúde, pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS) e pelo regulamento de cada instituição a que o programa está vinculado. Cada programa possui um Projeto Político-Pedagógico, aprovado pelas instâncias citadas, constando carga horária, duração, estruturas e funções de todos os envolvidos com o Programa. A Residência não confere vínculo empregatício e coberturas adicionais como seguro-saúde ou outras vantagens para realização das atividades, condições essas apresentadas ao Profissional de Saúde Residente antes do início de suas atividades.

Os programas contam com carga horária total de 5760h distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais com duração de dois anos. A carga horária total é subdividida em 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática que inclui a teórico-prática. Para finalização do Programa exige-se uma carga horária mínima de 5.587h sendo necessário o cumprimento de 100% da carga horária prática. O Profissional de Saúde Residente, a cada ano do programa, tem direito a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias de descanso (“férias”) consecutivos ou intercalados. Faltas e afastamentos são permitidos conforme a legislação e

o PPP mas, deverão ser totalmente repostos a partir de atividades práticas assistenciais, conforme as normas estabelecidas pelo MEC/MS. A progressão do primeiro para o segundo ano de residência está condicionada ao conjunto de avaliações (eixos teórico e prático) realizadas ao longo do primeiro ano, de acordo com normativa do Ministério da Educação.

Ao final do programa o profissional terá formação sólida que possibilitará o exercício profissional com autonomia e em colaboração com outros de forma crítica, ética e transformadora e está capacitado a assumir, com competência, qualquer serviço de saúde em âmbito nacional ou internacional. Sem dúvida, os profissionais formados pelos Programas de Residência contribuem e contribuirão para o fortalecimento da profissão devido à sua diferença de formação. 🐦

A residência “vale a pena”!



FOTO: Divulgação

Yeda Duarte

Enfermeira, Gerontóloga, Professora Associada da Escola de Enfermagem da USP, Coordenadora do Estudo SABE – Saúde, Bem estar e Envelhecimento e do NAPSABE – Núcleo de Apoio à Pesquisa USP/SABE.